



**DECRETO MUNICIPAL Nº 837, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***"Define os preços públicos para a comercialização de bebidas, alimentos e demais produtos no circuito da ALVORADA e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização dos festejos da Alvorada que acontecerá no dia 07 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a ocupação de vias e logradouros públicos por ambulantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenamento e cumprimento da ordem;

**CONSIDERANDO** a depreciação causada ao bem público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os preços públicos para a comercialização de bebidas, alimentos e demais produtos que por ventura venham ser comercializados no circuito da Alvorada, conforme tabela que compõe do anexo I deste Decreto.

**§ 1º** - Poderão ser admitidos ambulantes fora do circuito do evento, desde que não embarquem o trânsito de pedestres e veículos.

**§ 2º** - O disposto no parágrafo anterior será acompanhado por autoridade administrativa da Secretaria de Segurança Pública e da Comissão Organizadora nomeada em Portaria Municipal nº 906/2022, que analisará cada caso.

**§ 3º** - Os ambulantes que estiverem fora do circuito terão preços diferenciados, conforme disposto na tabela que compõe o anexo I deste Decreto.

**Art. 2º - FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO, SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ, DESMONTAGEM IMEDIATA DA BARRACA, PARALISAÇÃO IMEDIATA DOS AMBULANTES QUE ESTEJAM CIRCULANDO NA ÁREA DO EVENTO, E RECOLHIMENTO DAS BEBIDAS NESTES TIPOS DE RECIPIENTES.**

**Art. 3º** - A comercialização no circuito da festa somente será permitida mediante a quitação do preço público, aqui fixado, para cada atividade e características especificadas neste.